



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

Excelentíssimo

**Senhor Presidente do Parlamento
Nacional**

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Parlamento Nacional

Rua Formosa

Díli, Timor-Leste

N/Ref.^a:/GPM/IX/2020

Data: Díli, 15 de setembro de 2020

Assunto: Justificação da realização de uma transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado

Excelência,

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, sou a apresentar a Vossa Excelência a justificação sobre os motivos que levam a considerar como sendo no interesse de Timor-Leste, a longo prazo, que se efetue uma transferência em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.

Apresento, ainda, a Vossa Excelência, para consideração e aprovação pelo Parlamento Nacional, a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2020.

O VIII Governo Constitucional mantém-se empenhado em trabalhar em prol do desenvolvimento de Timor-Leste, de forma responsável e transparente, e em implementar as políticas definidas no programa do Governo, com respeito pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento.

O objetivo central da política governamental é transformar Timor-Leste num país de rendimento médio alto, em que a riqueza seja distribuída de forma justa e inclusiva, e em que a paz, a estabilidade, a prosperidade, a saúde e a educação sejam gozadas por toda a população.

Palácio do Governo

Avenida Marginal

Díli, Timor-Leste



PRIMEIRO MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

A criação do Fundo Petrolífero, onde são depositadas todas as receitas relacionadas com a exploração petrolífera em Timor-Leste, e as regras cautelosas e transparentes previstas na lei para a sua gestão e utilização, nomeadamente a definição de um Rendimento Sustentável Estimado, têm permitido ao longo dos anos utilizar a riqueza petrolífera para promover o crescimento económico e a redução da pobreza.

No entanto, considerando os objetivos definidos no Plano Estratégico de Desenvolvimento e a calendarização das várias medidas de implementação, torna-se necessário recorrer a um levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado.

Esta transferência não pretende suportar despesas correntes relacionadas com o funcionamento da administração do Estado. Pretende sim fazer face às despesas relacionadas com o investimento do país, preenchendo o critério exigido pela Lei do Fundo Petrolífero, no sentido de o aplicar para satisfazer as necessidades da geração atual e das gerações vindouras.

Excelência,

O levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo de Petróleo, que se submete à consideração, visa sobretudo continuar a financiar o programa de desenvolvimento de infraestruturas e de capacitação humana.

O projeto de desenvolvimento nacional passa necessariamente pela criação de acessos rodoviários em todos os municípios, os quais estão previstos no Plano Estratégico de Desenvolvimento, e cujo cumprimento requer a continuação dos investimentos feitos nos últimos anos. Estas obras estruturais, as quais em grande parte já se encontram concluídas e ao serviço da população, são essenciais para melhorar a prestação de serviços públicos, dinamizar o setor privado e promover a atividade económica e o transporte de mercadorias.

É também fundamental prosseguir com os projetos de construção e recuperação da rede de distribuição de água, eletricidade e saneamento em todo o território nacional, os quais têm um impacto especialmente importante nas condições de vida e no bem-estar dos cidadãos.

É igualmente importante dar continuidade ao projeto Tasi Mane que será o grande catalisador do desenvolvimento económico da costa sul e que permitirá ao país avançar com a exploração das riquezas petrolíferas colocadas à sua disposição com a ratificação do Tratado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Austrália que Estabelece as Respetivas Fronteiras Marítimas no Mar de Timor.

É, finalmente, fundamental continuar o esforço de capacitação dos trabalhadores e jovens timorenses através da organização de ações de formação profissional e da atribuição de bolsas

Palácio do Governo

Avenida Marginal

Díli, Timor-Leste



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

de estudo pelo Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, essencial para a criação de uma mão-de-obra qualificada, sem a qual, o desenvolvimento económico do país e a transformação de Timor-Leste num país de rendimento médio alto não será possível.

O Governo reconhece que o levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado para financiar o Orçamento Geral do Estado deve ser feito como último recurso, pelo que estão a ser postas em prática uma série de reformas estratégicas (Reforma da Gestão das Finanças Públicas, Reforma da Administração Pública, Reforma da Gestão do Património do Estado, entre outras) que, por um lado, contribuirão para reduzir as despesas correntes e, por outro, aumentarão as receitas tributárias e diversificarão as fontes de financiamento do Orçamento Geral do Estado.

Excelência,

Com base nos fundamentos acima apresentados, submete-se à consideração do Parlamento Nacional a aprovação do levantamento que excede os 3% do Rendimento Sustentável Estimado.

Neste sentido, junto o «Relatório com a estimativa do montante em que ficará o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força de transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado», exigido pela alínea b) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, bem como o «Relatório do Auditor Independente que certifique as estimativas de redução do rendimento sustentável estimado», conforme previsto na alínea c) do mesmo artigo.

Ciente da atenção, merecimento e aceitação de Sua Excelência, Senhor Presidente, aproveito o ensejo para apresentar os protestos da minha mais elevada consideração.

Taur Matan Ruak

Primeiro-Ministro

Palácio do Governo

Avenida Marginal

Díli, Timor-Leste